

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Seção II Da Saúde

# Art. 55 - São diretrizes para a Política Municipal de Saúde:

- hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS. adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo aprimorando ಶಾ política de atenção básica, especializada, ambulatorial e
- gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de II - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários redes temáticas e nas redes de atenção no município.
- conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de III - Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos transparência e participação cidadã.
- IV Fortalecer o papel do município na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a favorecendo a democratização das relações de trabalho. valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e a qualificação, a
- recursos. gasto e V - Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de
- qualificação e transparência da informação. especialmente por meio da formulação de políticas, da qualificação dos investimentos, indução Aprimorar a atuação do Secretário de Saúde como gestor municipal do SUS, dos resultados, da modernização administrativa O tecnológica, da
- promoção do envelhecimento saudável. transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não VIII - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de
- sustentabilidade do SUS de análises de VIII - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, situação de saúde e da inovação em saúde, contribuindo para a
- tecnologias estratégicas e a inovação em saúde. IX - Fortalecer o Complexo Industrial da Saúde para expandir a produção nacional de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento e Gestão Urbana previstas nesta Lei. atenção básica. Na revisão dos limites territoriais das áreas de abrangência dos serviços atualizados, utilizando estes estudos na implantação de novos serviços e de saúde, com base em critérios epidemiológicos, geodemográficos e socioeconômicos de saúde, Parágrafo único – deverão Revisar os limites territoriais das áreas de abrangência dos serviços ser levadas em consideração as delimitações das Unidades

a adoção das seguintes medidas: Art. 56 - As diretrizes na área da saúde deverão ser implantadas ou implementadas com

### SUBSEÇÃO I AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

- identificar os vazios assistenciais e as necessidades para articulação das ações em rede micro e ampliada; Apoiar o reconhecimento das necessidades de saúde da população, em especial,
- saúde no âmbito municipal; Assegurar a primazia do interesse público na regulação de produtos e serviços de
- prestadores de serviço à rede municipal de Saúde; III - Garantir a transparência e eficiência dos processos de contratualização junto aos
- de controle, avaliação e auditoria em saúde; IV - Aprimorar a oferta qualificada dos serviços de saúde pelo fortalecimento das ações
- desempenho da rede de saúde; V - Fornecer regulação do acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, conforme para classificação de riscos e prioridades de atenção, com vistas a otimizar o
- serviços de saúde disponibilizados pelo SUS, em especial, a assistência prestada; dos serviços próprios e complementares, com fim de adequar, melhorar e ampliar os VI - Promover auditorias em saúde para diagnosticar as inconsistências e necessidades
- para o Garantir fluxos otimizados e provimentos adequados (de insumos e ambulâncias) Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- processamento otimizado das ações e serviços de saúde próprios e complementares do VII Fortalecer as ações de credenciamento O habilitações para que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SUBSEÇÃO II ATENÇÃO À SAÚDE

- I Organizar as redes de saúde de modo que atendam à mudança no perfil demográfico epidemiológico da sociedade;
- nas unidades de Estratégia de Saúde da Família; II - Implementar estratégias de promoção à saúde, prevenção das doenças pré-existentes
- III Aperfeiçoar e agilizar o agendamento na fila eletrônica;
- IV Rever a territorialização das equipes de saúde da família;
- adequado e à organização da rede de atenção articulada em âmbito municipal, regional e priorização de financiamento adequado, visando ao alcance de modelo de atenção  ${f V}$  - Qualificar a atenção básica, a promoção da saúde e a vigilância em saúde,
- especializada; VI - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação de acesso Ø Atenção
- direcionadas à Saúde do Homem e da Mulher; oportuno do câncer de mama, colo do útero e próstata através de campanhas preventivas VIII - Fortalecer O ampliar as ações de prevenção, detecção precoce O tratamento
- Especializada; VII - Implantação e implementação dos Protocolos Clínicos assistenciais na Atenção
- unidades básicas de saúde VIII -Implementação de programas promotores de atividade física 0 saúde nas
- básicas de saúde; IX - Avaliação contínua das condições de saúde dos idosos atendidos nas unidades
- saúde, através de indicadores de impacto, oferta, cobertura e utilização;  ${f X}$  - Avaliação contínua da efetividade dos programas de promoção de atividade física e
- para XII - Realização de parceria com outras secretarias e instituições de ensino do município ampliação das ações de promoção de atividade física, saúde e alimentação
- públicos específicos (saúde Saúde na Escola, Saúde Mental); XII - Incluir ações de promoção de atividade física e saúde nos programas voltados para da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, Programa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- atendimento na modalidade ambulatorial; da portaria MS 2803, de 19 de Novembro de 2013 e conforme seu anexo I, ou seja, para de Uberaba e região Triângulo Sul, no Hospital Escola da UFTM, conforme previsões XIV - Implementar um Ambulatório para atendimento à população LGBT e transexual humanos para atuar nos programas promotores de atividade física e saúde no município; Promover a integração ensino-serviço, tendo em vista a capacitação de recursos
- funcionamento no município; que não haja redução das Equipes de Saúde da Família em
- evitando-se desfalques e precarização do cuidado. XVI - Garantir que as equipes mínimas dos Programas e Estratégias sejam observadas,

### SUBSEÇÃO III ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- especializadas: serviços de dispensação e consulta farmacêutica nas farmácias de Unidades básicas e Fornecer e garantir recursos materiais e estrutura física que tornem possível os
- cada unidade de saúde, por meio de planejamento anual; insumos médico-hospitalares nas Unidades de Saúde de acordo com a especificidade de II - Garantir o suprimento de materiais básicos e o fornecimento de medicamentos e
- farmacêutico durante todo o horário de funcionamento das Unidades Básicas )====( )====( )====( Especializadas que possuem farmácias; medicamentos Garantir a segurança, fornecidos b. a qualidade dos serviços prestados e o população, por meio da inserção do uso racional de profissional a
- base na implementação de vigilância diurna nas Unidades de Saúde; Garantir a segurança dos profissionais envolvidos nos serviços farmacêuticos com
- superaquecimento, alta umidade e exposição à luz medicamentos e insumos médico-hospitalares em todas as Unidades especial,  $\mathbb V$  – Implantar adequações infraestruturais que assegurem o acondicionamento seguro de na Central de Abastecimento Farmacêutico, evitando de condições Saúde e, em de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SUBSEÇÃO IV SAÚDE BUCAL

SACEE BOCAL

I - Realizar a cada três anos Diagnóstico Situacional em Saúde Bucal;

- parceria com as Universidades; Realizar Ø cada cinco anos Levantamento Epidemiológico de Saúde Bucal em
- em parceria com as Universidades; III - Articular o fortalecimento da capacitação dos profissionais da rede de saúde bucal
- Ampliar a Rede de Atenção de Saúde Bucal (Atenção primária, secundária e
- populacional; V - Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal para o mínimo de 75% de cobertura
- Bucal e Técnicos de Higiene Bucal; VI - Ampliar o quadro de recursos humanos: Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde
- VII Criar o Pronto Atendimento Odontológico 24 horas;
- garantindo atendimento à população conforme a necessidade identificada; Reorganizar a rede de serviços e reorientar o modelo de atenção à saúde bucal,
- de doenças bucais, tais como: da rede de saúde bucal, através da construção de hábitos capazes de reduzir a incidência IX - Articular intersetorialmente a promoção do desenvolvimento sustentável das
- -Cárie dentária
- Doença periodontal
- Câncer bucal
- XI Implantar o prontuário eletrônico da Saúde Bucal; X - Realizar anualmente a Semana de Saúde Bucal em parceria com outras instituições;
- XII Adquirir novos equipamentos e periféricos para atender a Rede de Saúde Bucal;
- XIII Criar a Diretoria de Saúde Bucal no organograma municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SUBSEÇÃO V ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/SAÚDE MENTAL

- Mental em todas as UBS, Unidades Básicas de Saúde do Município; Primária em Saúde a partir do Matriciamento, Expansão das ações de cuidado em Saúde Mental para a Atenção Básica/Atenção com garantia de cuidado em Saúde
- com transtornos mentais graves e persistentes; II - Fortalecimento dos CAPS, com implantação de CAPS III para atenção a pessoas
- assegurando a existência de leitos para crianças e adolescentes; de Atenção Psicossocial, vinculados à Portaria Nº 148/2012 decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde Ampliação de quantidade de leitos do Serviço Hospitalar de Referência para do Ministério da Saúde,
- serviços de saúde mental; - Articulação junto ao Ministério da Saúde para construção de sede própria para os
- de usuários da RAPS, Rede de Atenção Psicossocial; V - Articulação para construção de ações de geração de renda e inclusão pelo trabalho
- atendimento atualmente prestado pelo CAPS AD. VI – Garantir término das obras das Unidades de Acolhimento Adulto e efetiva implantação dos serviços como medida terapêutica complementar Infanto Juvenil ao

### SUBSEÇÃO VI URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna qualificar Articular e integrar todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e 0 acesso humanizado O integral **aos** usuários em situação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SUBSEÇÃO VII TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- e contra-referência on-line); I - Desenvolver estratégias inovadoras para implementação de um sistema de referência contra referência eficaz. Criação de software de comunicação entre a rede (referência
- II Informatização e interligação de toda rede municipal de saúde.

### SUBSEÇÃO VIII VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- sua infraestrutura, incluindo os serviços de: em Saúde nos três níveis de atenção (primário, secundário e terciário) e adequação de I - Articulação e fortalecimento das ações de Vigilância
- a) Vigilância Sanitária;
- b) Vigilância Epidemiológica e suas respectivas seções;
- c) Vigilância Ambiental;
- d) Vigilância Alimentar e Nutricional;
- e) Controle de Zoonoses e Endemias
- II Implementação da Política de Saúde do Trabalhador;
- III -Regional, em rede, aos demais serviços de assistência à saúde no Município; Articulação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
- possam interferir no estado de saúde da população; de serviço de saúde e/os de serviço de interesse da saúde que direta ou indiretamente IV - Fiscalização, conforme normatização do Ministério da Saúde, dos estabelecimentos
- risco e eventos inusitados; Controle e acompanhamento de doenças e agravos, monitoramento de situações de
- VI Desenvolvimento de ações e projetos voltados à saúde do trabalhador.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SUBSEÇÃO IX GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- profissional; trabalhadores Instituir uma política de educação permanente em saúde no âmbito municipal, para do SUS com capacitação e processo de formação 0 qualificação
- humanização; atendimento Promover adequado ao usuário de educação continuada visando acordo com à capacitação dos o previsto nas servidores políticas de para
- promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho; de pesquisa e diagnóstico de clima organizacional, relações interpessoais) nos diferentes setores da Secretária Municipal de Saúde por meio Executar periodicamente a avaliação das condições de trabalho (e da qualidade das afim de executar ações que
- patologias relacionadas ao trabalho e incentivar os colaboradores à prática de atividades promoção Incentivar ginástica laboral, pelo menos uma vez por semana, buscando prevenir SO gestores das unidades de saúde de todos os âmbitos da SMS

### SUBSEÇÃO X TRANSPORTE SANITÁRIO

- levados aos mais diversos serviços/demandas; Reestruturar a Central de Ambulância através da mudança do perfil de atendimento direcionado a pacientes acamados e com dificuldade deambular para serem
- manutenção dos veículos. Otimizar ω frota da Central realizando um acompanhamento sistemático da

#### SUBSEÇÃO XI CONTROLE SOCIAL

Conselho Municipal de Saúde, em parceria com as Associações de Moradores dos Garantir, fortalecer e divulgar os Conselhos Locais, os Conselhos Distritais e o



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

bairros e o poder público municipal;

participação nas decisões em saúde, coparticipação e corresponsabilização em seus direitos e deveres; II - Criar estratégias para conscientização da população com vistas à efetiva

III - Implantar a Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS

#### SUBSEÇÃO XII GESTÃO DO SUS

perspectivas de impactos no desenvolvimento regional e na determinação social da acesso a terra e a água, e segurança alimentar e nutricional, entre outras relacionadas às acesso à saúde articulando outras políticas como reforma urbana, segurança, transporte, saúde; Estruturar políticas que considerem a territorialização e a regionalização para o

II – Garantir que cada bairro novo construído tenha uma Unidade Básica de Saúde.

e do Plano Municipal de Saúde. Parágrafo único - Implementação das propostas das Conferências Municipais de Saúde